



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento N°: 000064 / 2025 - 16/04/2025

Local/Setor: 00000353 - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública

1. DO OBJETO

A compra de um reboque veicular, com as especificações técnicas exigidas, destinado à Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança, visando suprir a demanda operacional da pasta em virtude da inexistência de veículo com carroceria própria para remoção e transporte de veículos e materiais diversos.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança Pública não dispõe, em sua frota, de um veículo com carroceria apropriada para o transporte de materiais essenciais à manutenção e organização do trânsito.

Diante disso, faz-se necessária a compra de um reboque veicular, com as especificações técnicas adequadas, que atenda às necessidades operacionais da secretaria. A aquisição visa garantir maior eficiência nas atividades desempenhadas, bem como assegurar o cumprimento das obrigações legais relativas à organização do trânsito e à segurança viária, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Além disso, a ausência desse equipamento compromete a capacidade de resposta da secretaria frente às demandas emergenciais, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Portanto, a aquisição é imprescindível para o pleno funcionamento e fortalecimento das ações da pasta.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qtd.	Vr.Mês	Vr. Total
-----	---------------	------	------	--------	-----------



TERMO DE REFERÊNCIA

191 26	REBOQUE VEICULAR COM CARROCERIA DE MADEIRA (02 RODAS). 1. ESTRUTURA GERAL: TIPO: REBOQUE VEICULAR UTILITÁRIO CONFIGURAÇÃO: DOIS EIXOS SIMPLES COM UMA ÚNICA RODA DE CADA LADO (TOTAL: 2 RODAS) MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA (RESISTENTE À CORROSÃO) TIPO DE CHASSI: LONGARINAS RETANGULARES COM TRAVESSAS SOLDADAS 2. CARROCERIA: TIPO DE CARROCERIA: ABERTA, ESTILO CAÇAMBA COM LATERAIS EM MADEIRA MATERIAL DAS LATERAIS: TÁBUAS DE MADEIRA MACIÇA, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO FIXAÇÃO DAS TÁBUAS: CANTONEIRAS METÁLICAS PRETAS COM REBITES OU PARAFUSOS ALTURA DAS LATERAIS: APROXIMADAMENTE 50 A 60 CM 3. PISO: MATERIAL: MADEIRA DO MESMO TIPO DAS LATERAIS, ASSENTADA SOBRE TRAVESSAS METÁLICAS DO CHASSI TRATAMENTO: ENVERNIZADO 4. RODAS E EIXOS: NÚMERO DE RODAS: 2 TIPO DE RODAS: ARO METÁLICO PADRÃO AUTOMOTIVO COM PNEUS PARA CARGA LEVE SUSPENSÃO: FEIXE DE MOLAS OU EIXO COM BARRA DE TORÇÃO PARALAMAS: METÁLICOS, COM PINTURA PRETA, COBRINDO PARCIALMENTE OS PNEUS 5. SISTEMA DE ENGATE: TIPO DE ENGATE: ENGATE TIPO BOLINHA (ESFERA), PADRÃO AUTOMOTIVO BRAÇO DE ENGATE: TUBO DE AÇO SOLDADO AO CHASSI COM SUPORTE DE FIXAÇÃO SUPORTE FRONTAL: PODE INCLUIR CAVALETE OU PÉ RETRÁTIL PARA MANTER O REBOQUE NIVELADO QUANDO DESACOPLADO 6. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL: 2,5 METROS LARGURA: 1,5 METROS ALTURA DA CARROCERIA (COM LATERAIS): 01 METRO	01	01	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.500,00

4. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O produto deverá ser entregue na sede da Secretaria Av. 10 de Abril, S/N, Centro, Baixo



TERMO DE REFERÊNCIA

Guandu-ES, CEP 29.730-000, nos dias úteis, das 08h às 15h (antigo mercado municipal).

O prazo de entrega será de até 15 (Quinze) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a ser expedida pela Secretaria.

A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato de recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

5. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A aquisição é respaldada por diferentes fundamentos. Considerando a necessidade de manter a eficiência e a integridade nas atividades da Secretaria.

O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Considerando o inciso II do art. 8 do Decreto Municipal nº 7.481/2023, que dispõe sobre a facultatividade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP). "

Considerando o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: "Art. 75 - É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59(sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; " (valor atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024).

6. DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de entrega dos produtos especificados no item 3 deste Termo de Referência.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, será designado um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da compra. Esse responsável atuará como representante da Administração Pública, assegurando o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos estabelecidos e das demais condições previstas para a aquisição.

O responsável pelo acompanhamento registrará em documentação própria todas as ocorrências



TERMO DE REFERÊNCIA

relacionadas à execução da compra, determinando as providências necessárias para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se Termo de Referência - Compras - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta Atualização: Junho/2022 verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Todas as comunicações entre a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública e a empresa contratada devem ser formalizadas por escrito, sendo admitido, de forma excepcional, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública reserva-se o direito de convocar um representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 3º).

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública convocará o representante da empresa contratada para uma reunião inicial. Nessa reunião, será apresentado o plano de fiscalização,



TERMO DE REFERÊNCIA

contendo informações sobre as obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para a execução do objeto, plano complementar de execução da contratada (quando houver), método de aferição dos resultados, sanções aplicáveis, entre outros (IN 5/2017, art. 44, 3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, será realizada consulta à situação da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante (CND), relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

A fiscalização da aquisição será atribuída ao servidor KLEIDSON PIMENTEL DE FREITAS, designado pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A fiscalização da aquisição será exercida por um representante da Secretaria, responsável por esclarecer dúvidas que surgirem durante o processo de execução da compra, bem como por manter a Administração informada sobre todos os detalhes pertinentes. O representante da Contratante deverá possuir a experiência necessária para o acompanhamento e controle eficaz da execução do contrato.

A fiscalização estabelecida neste item não exime, nem diminui a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade relacionada à aquisição. Isso inclui imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou o fornecimento de produtos inadequados ou de qualidade inferior. Em casos de ocorrências dessa natureza, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

ATIVIDADE PROJETO: 2.160 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSITO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

FONTE RECURSO : 175900000013 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSP DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA

FICHA: 113 - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.



TERMO DE REFERÊNCIA

9. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada assume a obrigação de cumprir integralmente as especificações técnicas e padrões estabelecidos no contrato, conforme preconizado pela Lei 14.133/21. É responsabilidade da Contratada garantir que a aquisição atenda a todas as exigências de qualidade, dimensões e demais características previstas no instrumento contratual.

O fornecedor compromete-se a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais. O atendimento aos cronogramas estipulados é essencial para garantir a eficiência e a pontualidade na entrega, evitando possíveis impactos negativos no funcionamento da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A Contratada assume total responsabilidade pelo transporte seguro e carregamento adequado dos materiais, desde suas instalações até o local de entrega estipulado. Todos os custos e procedimentos logísticos relacionados ao transporte dos materiais são de responsabilidade da Contratada, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e demais normativas aplicáveis.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as comunicações, notificações e correspondências oficiais entre as partes deverão ser realizadas por escrito, garantindo clareza e formalidade nos procedimentos. O fornecedor, ao aceitar os termos deste Termo de Referência, declara conhecer em detalhes todas as obrigações previstas, não podendo alegar desconhecimento das mesmas. Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu / ES para dirimir dúvidas referentes à contratação;

Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu / ES o direito, no interesse da Administração Pública, de anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente aquisição, dando ciência aos fornecedores envolvidos, na forma da legislação vigente.

Atenciosamente.



ESTADO DO Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____